



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE IJUÍ - RS

PORTARIA 01/2010

A Excelentíssima Dra. MARIA TERESA VIEIRA DA SILVA, Juíza do Trabalho Titular desta Vara do Trabalho de Ijuí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a adesão da maioria dos servidores desta unidade, a partir da data de hoje (11/5/2010), ao movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal, por tempo indeterminado;

Considerando a necessidade de disciplinar a forma de funcionamento da unidade;

Considerando a necessidade de preservar o interesse e a segurança das partes e procuradores,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a interrupção de todos os prazos processuais, cuja devolução ocorrerá com a intimação das partes, que se fará a partir da normalidade dos serviços da Secretaria, de ordem, mediante certidão nos autos.

Art. 2º. Determinar a suspensão das audiências, por prazo indeterminado, sendo que os processos serão reincluídos em data de pauta mais próxima possível, com intimação das partes, oportunamente, de ordem, mediante certidão nos autos.

Art. 3º. Determinar, ainda, a suspensão do expediente externo nesta Unidade Judiciária, excetuados os casos urgentes, até a modificação da atual situação de adesão maciça dos servidores da Secretaria.

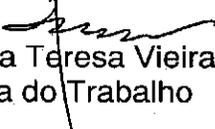
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

Ijuí RS, 11 de maio de 2010.

  
Maria Teresa Vieira da Silva  
Juíza do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PROCOLO nº 1234

Recebido em 12/5/2010

  
Adriana Bridi de Borges  
Analista Judiciário